



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Rua São Francisco, s/n Altos
CEP 62.740 — ITAPIÚNA-CE

LEI Nº 324/95

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPIÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º--Fica denominado o prédio da Câmara Municipal de
Itapiúna de EDIFÍCIO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.

Art.2º--Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 24 de março de
1995.

Claudionor
Claudionor Fernandes Filho
Presidente da Câmara